Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 22-Fev-2019-16:52-034791-1/2

MENSAGEM Nº 14/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos através da presente Mensagem a essa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe remanejamento de valores atraves da abertura de crédito suplementar, no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de credito suplementarl com anulação de recursos da própria Câmara Municipal, que visa atender a Resolução nº 6, de 11 de setembro de 2018, deste Poder Legislativo, que estabelece a transmissão em Libras (Língua Brasileira de Sinais) das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e das audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Resolução citada visa garantir a acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva, permitindo maior participação desse público nas atividades do legislativo e, consequentemente, contribuindo para o desenvolvimento do controle e da participação social com vistas ao interesse público.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência** antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 73 /2019

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	70.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificada:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	-70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / Empenhado no Ano	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	Saldo Disponível / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
01 Legislativa						
01031 Ação Legislativa						
010310001 Ação Legislativa						
010310001.2.133000 Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	2.677.000,00	0,00	0,00	0,00	2.677.000,00	2.525.449,19
		0,00	0,00	0,00	94.484,50	0,00
		151.550,81	151.550,81	0,00	151.550,81	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
2 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	593.843,80
		0,00	0,00	0,00	32.156,20	0,00
		32.156,20	32.156,20	0,00	32.156,20	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
4 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	146.850,00
		1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
		3.150,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.715,43
		134,57	134,57	0,00	0,00	134,57
		284,57	284,57	0,00	150,00	134,57
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
6 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ						
7 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
8 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						+40.000,00
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	57.893,92
		0,00	0,00	0,00	2.106,08	0,00
		2.106,08	2.106,08	0,00	2.106,08	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C						
160 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
9 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
10 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010310001.2.136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
11 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	2.074.000,00	0,00	0,00	0,00	2.074.000,00	1.968.360,92
		0,00	0,00	0,00	73.073,59	0,00
		105.639,08	105.639,08	0,00	105.639,08	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
12 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI						

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / Empenhado no Ano	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	Saldo Disponível / Empenhos a Liquidar / Pagtos a Efetuar
13 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	119.233,63
		0,00	0,00	0,00	766,37	0,00
		766,37	766,37	0,00	766,37	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
14 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	69.952,79
		0,00	0,00	0,00	2.047,21	0,00
		2.047,21	2.047,21	0,00	2.047,21	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
15 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	25.750,00
		0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
		250,00	250,00	0,00	250,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
16 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	404.781,44
		0,00	0,00	0,00	15.218,56	0,00
		15.218,56	15.218,56	0,00	15.218,56	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
17 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
18 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	130.431,75
		905,59	905,59	0,00	3.473,46	230,09
		4.568,25	4.568,25	0,00	4.338,16	230,09
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
19 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
144 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ						
20 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	55.993,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6,38	6,38	0,00	6,38	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
21 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	209.503,55
		5.312,59	5.555,12	0,00	7.340,64	3.179,44
		18.496,45	18.071,45	0,00	14.892,01	3.604,44
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C						
161 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	182.317,32
		6.535,34	10.078,34	0,00	10.742,34	0,00
		17.682,68	17.682,68	0,00	17.682,68	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
22 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
23 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	208.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 4 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / Empenhado no Ano	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	Saldo Disponível / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
010310001.2.137000 Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
24 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010310001.2.141000 Criar e Manter a TV Camara						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
27 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						-40.000,00
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010310001.2.143000 Manter, reformar e recuperar interna e externamente o Edificio Legislativo						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
28 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária						
	8.475.000,00	0,00	0,00	0,00	8.475.000,00	8.119.577,36
		14.638,09	18.423,62	0,00	243.408,95	3.544,10
		355.422,64	354.997,64	0,00	351.453,54	3.969,10
Total do Órgão						
	8.475.000,00	0,00	0,00	0,00	8.475.000,00	8.119.577,36
		14.638,09	18.423,62	0,00	243.408,95	3.544,10
		355.422,64	354.997,64	0,00	351.453,54	3.969,10
Total Geral						
	8.475.000,00	0,00	0,00	0,00	8.475.000,00	8.119.577,36
		14.638,09	18.423,62	0,00	243.408,95	3.544,10
		355.422,64	354.997,64	0,00	351.453,54	3.969,10

Camara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Resumo Final

Órgão	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CAMARA MUNICIPAL	8.475.000,00	0,00 14.638,09 355.422,64	0,00 18.423,62 354.997,64	0,00 0,00 0,00	8.475.000,00 243.408,95 351.453,54	8.119.577,36 3.544,10 3.969,10
Total Geral	8.475.000,00	0,00 14.638,09 355.422,64	0,00 18.423,62 354.997,64	0,00 0,00 0,00	8.475.000,00 243.408,95 351.453,54	8.119.577,36 3.544,10 3.969,10

Vilmar Maccari-Presidente

Márcia Regina Zanoelo-Contadora CRC nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 73/2019.

Pato Branco, 26/02/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 73/2019

Protocolo Geral -11-Mar-2019 17:17-034864-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 73/2019, de 22 de fevereiro de 2019 – Mensagem nº 14/2019 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

O presente Projeto de Lei visa à abertura de credito suplementar! Com anulação de recursos da própria Câmara Municipal, que visa atender a Resolução nº 6, de 11 de setembro de 2018, deste Poder Legislativo, que estabelece a transmissão em Libras (Língua Brasileira de Sinais) das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e das audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Resolução citada visa garantir a acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva, permitindo maior participação desse público nas atividades do legislativo e, consequentemente, contribuindo para o desenvolvimento do controle e da participação social com vistas ao interesse público.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 11 de março de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 73/2019

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	70.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificada:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	-70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.289, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	70.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificada:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	-70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:473B653E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2019. Edição 1721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.459, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.289, de 20 de março de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	70.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-70.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificada:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	-70.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:72F357B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2019. Edição 1721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.286, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 1.141.256,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.141.256,26

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.141.256,26

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.141.256,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	1.082.267,22
3.3.90.39 – 961	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.019,04
	Subtotal	1.141.256,26
Total		1.141.256,26

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
961 - Termo de Cooperação Técnica TCT FRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	1.141.256,26
Total	1.141.256,26

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
DECRETO Nº 8.457, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 1.141.256,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.286, de 20 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.141.256,26

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.141.256,26

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.141.256,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	1.082.267,22
3.3.90.39 – 961	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.019,04
	Subtotal	1.141.256,26
Total		1.141.256,26

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
961 - Termo de Cooperação Técnica TCT FRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	1.141.256,26
Total	1.141.256,26

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.287, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de "José Podolan".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Podolan", via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Mascari.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.288, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0026	Incentivo a Atividade Comercial	58.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	58.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910	Obras e Instalações	58.500,00
Total		58.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, RS 292.500,00 - Convenio 846553/2017	58.500,00
Total	58.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
DECRETO Nº 8.458, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.288, de 20 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0026	Incentivo a Atividade Comercial	58.500,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	58.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910	Obras e Instalações	58.500,00
Total		58.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, RS 292.500,00 - Convenio 846553/2017	58.500,00
Total	58.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.289, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	70.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atuação Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificada:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atuação Legislativa	
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	-70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
DECRETO Nº 8.459, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.289, de 20 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	70.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-70.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atuação Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificada:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atuação Legislativa	
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	-70.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.290, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Institui o "Dia Municipal das Pessoas Centenárias" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia Municipal das Pessoas Centenárias", a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º A homenagem às pessoas centenárias do Município de Pato Branco será realizada pela Secretaria de Assistência Social, com a participação do Conselho Municipal em Defesa do Idoso e demais entidades correlatas e interessadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Corrêa.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.291, DE MARÇO DE 2019

Institui o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo" no município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo", a ser realizado anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 2º Nesta data, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará palestras, seminários, elaboração e distribuição de materiais educativos e demais atividades que tenham como objetivo:

I – promover e conscientizar sobre os direitos dos autistas;

II – combater o preconceito;

III – informar as pessoas sobre o que é o Autismo e como lidar com a síndrome;

IV – capacitar os profissionais da educação para atenderem as crianças com autismo.

Art. 3º Fica o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo" incluso no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Ronaldo Maciel Dalchiavon.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.292, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0026	Incentivo a Atividade Comercial	234.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	234.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910	Obras e Instalações	234.000,00
Total		234.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, RS 292.500,00 - Convenio 846553/2017	234.000,00
Total	234.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
DECRETO Nº 8.460, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.292, de 21 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0026	Incentivo a Atividade Comercial	234.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	234.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910	Obras e Instalações	234.000,00
Total		234.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, RS 292.500,00 - Convenio 846553/2017	234.000,00
Total	234.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/08, art. 44, sob pena de expirado o prazo, sofrer as sanções previstas no Art. 68, inciso II, alínea "a", "Outras Infrações"

NOME/RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
EDEVAR SILVANO RIBEIRO 58155561587	31909-0	18.708.140/0001-47	- Blocos de notas fiscais - NFS série F numeração 01 a 50 - ALÍQ's 2019/008 e 2019/009.

Pato Branco – Paraná, 22 de março de 2019.

Nauber Proença
Fiscal de Tributos
Matrícula 7965-0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 73/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 14/2019

RECEBIDA EM: 22 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). (O presente Projeto de Lei visa à abertura de credito suplementar com anulação de recursos da própria Câmara Municipal, que visa atender a Resolução nº 6, de 11 de setembro de 2018, deste Poder Legislativo, que estabelece a transmissão em Libras (Língua Brasileira de Sinais) das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e das audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. A Resolução citada visa garantir a acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva, permitindo maior participação desse público nas atividades do legislativo e, consequentemente, contribuindo para o desenvolvimento do controle e da participação social com vistas ao interesse público)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de fevereiro de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 26 de fevereiro de 2019.
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 11 de março de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 13 de março de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 18 de março de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 213/2019/DL, de 19 de março de 2019.

SANÇÃO: **Lei nº 5289, de 20 de março de 2019. Decreto nº 8459, de 20 de março de 2019.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7351, de 23 e 24 de março de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2019. Edição nº 1721.